



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ  
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0008160-15.2018.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequentes: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS (CNPJ:  
05.437.257/0001-29).**

**Executados: LUIZ BRAS MENDES (CPF: 882.418.828-15);**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**EDITAL DE LEILÃO**

**1º Leilão: 02 de outubro de 2023, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: 16 de outubro de 2023, às 16:00 horas**, que será realizado nas modalidades **online** e **presencial** oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

**Local do 2º Leilão: Centro Comercial Atrium** - Av. Pedro Taques, 294, Torre Sul, Sala 1001-1002, Maringá-PR e site do leiloeiro ([www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))

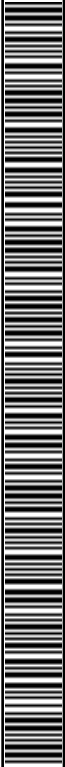
**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:**

Data de terras sob nº 13 (treze), da quadra 431 (quatrocentos e trinta e um), com a área de 324,72 metros quadrados, situada no Jardim Pinheiro III, nesta cidade, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula nº 108.550 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Maringá-Pr.

“Trata-se de imóvel contendo uma construção residencial em alvenaria com área de 276,64 m², contendo 02 pavimentos, 01 habitação térrea e piscina, construção do ano de 2010 e 2011, padrão médio e baixo.”

**Avaliação: R\$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)**. Em 15 de fevereiro de 2023.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**  
**FORO CENTRAL DE MARINGÁ**  
**2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

**Valor da dívida:** R\$ 677.564,97 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E  
SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Em 22 de abril de 2023.

**Ônus:** Nada Consta.

**Depositário:** Nada Consta

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes: **LUIZ BRAS MENDES**, bem como seus  
representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores  
hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de  
feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de  
adjucação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em  
caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c)  
Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado;  
d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor  
a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento.  
**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou  
por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da  
arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo  
895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância,  
expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação  
e/ou da adjucação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do  
CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná,  
em 30 de agosto de 2023. Eu \_\_\_\_\_ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**) Escrivão Titular, o  
digitei e subscrevi.

**Airton Vargas da Silva**  
**Juiz de Direito**

